



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-010/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2024, assinado em 05/02/2024, e seu aditivo, oriundo ao Pregão Eletrônico nº 085/2022, do Tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/004102/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, VIGILIA BRASIL SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.038.700/0001-51, neste ato, representada, pelo Sr. TIAGO ALVARO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 100.085.237-70.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2024, e seu aditivo, cujo o objeto é contratação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de materiais, nas especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme Autorizo e demais documentos acostado nos autos do Processo Administrativo nº 014/004102/2024. O valor global deste aditivo é de R\$ 73.673.761,32 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
366	03/02/2025	R\$ 24.833.452,54	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1600
368	03/02/2025	R\$ 24.833.452,54	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1621
369	03/02/2025	R\$ 10.000.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.34.00	1600
370	03/02/2025	R\$ 500.000,00	1491	10	122	0043	2552	3.3.90.34.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/004102/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico Nº 085/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	05/02/2025
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 73.673.761,32 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 366, emitida em 03/02/2025, no valor R\$ 24.833.452,54 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Nota de Empenho nº 368, emitida em 03/02/2025, no valor R\$ 24.833.452,54 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Nota de Empenho nº 369, emitida em 03/02/2025, no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Nota de Empenho nº 370, emitida em 03/02/2025, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2024, e seu aditivo, cujo o objeto é contratação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de materiais, nas especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme Autorizo e demais documentos acostado nos autos do Processo Administrativo nº 014/004102/2024.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-010/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-009/2024, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, VIGILIA BRASIL SERVICOS LTDA – ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **VIGILIA BRASIL SERVICOS LTDA – ME**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 06.038.700/0001-51, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 470, Sala 1302, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-220, neste ato, representado pelo Sr. **TIAGO ALVARO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº 127815512, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.085.237-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/004102/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-009/2024	-	05/02/2024	05/02/2025
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-063/2024	REEQUILIBRAR	11/06/2024	05/02/2025

oriundo ao Pregão Eletrônico nº 085/2022, do Tipo Menor Preço por Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **contratação de serviços de apoio administrativo com fornecimento de materiais**, nas especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, conforme Autorizo e Justificativa acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 014/004102/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste aditivo é de R\$ 73.673.761,32 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, e setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004102/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
366	03/02/2025	R\$ 24.833.452,54	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1600
368	03/02/2025	R\$ 24.833.452,54	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1621
369	03/02/2025	R\$ 10.000.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.34.00	1600
370	03/02/2025	R\$ 500.000,00	1491	10	122	0043	2552	3.3.90.34.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-009/2024**, assinado em 05/02/2024, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 085/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001317/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 05 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VIGIA BRASIL SERVICOS LTDA – ME
TIAGO ALVARO GOMES
Representante Legal